



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

LEI N° 1.113/06

**MODIFICA A ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 4º da lei 709/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 4º São órgãos da Administração e coordenação geral”:**

- I- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda;**
- II- Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;**

Art. 2º - Fica Acrescido o Artigo 7ºA à lei 709/2002, que terá a seguinte redação.

**“Art. 7ºA – A Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, é composta da seguinte estrutura organizacional”.**

**I – Assessoria Técnica em Engenharia**

- a. Divisão de topografias e projetos**
- b. Seção de desenhos Técnicos**
- c. Seção de Planejamento Urbano.”**

**II – Assessoria Técnica em Planejamento**

- a. Departamento de Programação e Orçamento**
  - 1. Divisão de Projetos orçamentários**
  - b. Divisão de Cadastro e estatísticas**
    - 1. Seção de Cadastro imobiliário**
    - 2. Seção de informação e estatísticas”**

Art. 3º - O Anexo VIII da lei 709/2002, passa a ser acrescido, dos cargos estabelecidos no Anexo I desta lei.

Art. 4º - Ficam revogados os cargos em comissão e as funções gratificadas de que trata o anexo II desta lei.

Art. 5º - O Anexo I da lei 709/2002, passa a vigor com as alterações estabelecidas no anexo III desta Lei.

Art. 6º - A Atribuição dos Cargos Criados por esta lei, serão estabelecidos por decreto do poder executivo.

Art. 7º - Fica acrescido a grupo ocupacional Atividades Técnicas e Administrativas constantes do anexo III da lei 709/2000, o cargo de Economista.

Parágrafo único. O vencimento e a gratificação técnica do cargo de Economista será idêntico ao do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 8º - Será exercido exclusivamente por Engenheiro Civil ou Arquiteto o cargo em comissão de Assessor Técnico em Engenharia, e por Economista o cargo de Assessor Técnico em Economia.

Art. 9º - A remuneração dos Cargos efetivos de Economista e Engenheiro Civil será a estabelecida no anexo IV desta Lei.

Art. 10º - O Poder Executivo deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, compilar a Legislação sobre pessoal do Executivo.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 12º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

## ANEXO I

Alterações ao  
**ANEXO VIII - DA LEI 709//2002**  
**CARGOS EM COMISSÃO.**  
(Cargos Criados)

<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</b>					
<b>QTD</b>	<b>CARGO</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Grat.</b>	<b>Total</b>
01	Coordenador de planejamento e orçamento		392,00	1.891,37	2.283,37
01	Assessor Técnica em Engenharia		392,00	1.891,37	2.283,37
01	Assessor Técnica em Planejamento		392,00	1.891,37	2.283,37
01	Diretor do Dep. de Programação e Orçamento		392,00	1.206,32	1.598,32
01	Diretor da Divisão de Topografia e Projetos		350,00	858,11	1.208,11
01	Diretor da Divisão de Cadastro e estatísticas		350,00	858,11	1.208,11
01	Chefe da Seção de Desenhos Técnicos		309,68	423,69	733,37
01	Chefe da Seção de Planejamento Urbano		309,68	423,69	733,37
01	Chefe da Seção de Projetos orçamentários		309,68	423,69	733,37
01	Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário		309,68	423,69	733,37
01	Chefe da Seção de Informação e Estatísticas		309,68	423,69	733,37

## ANEXO II

### Alterações ao ANEXO VIII - DA LEI 709//2002

#### CARGOS EM COMISSÃO. (Cargos Revogados)

<b>GABINETE DA PREFEITA</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Assessor de Gabinete		309,68	423,69	733,37
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Diretor do Dep. de Programação Orçamentária		392,00	1.206,32	1.598,32
01	Diretor da Div. do Centro de Inf. e Cadastro		350,00	858,11	1.208,11
01	Chefe da seção de Cadastro imobiliário		309,68	423,69	733,37
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Assessor Técnico		392,00	1891,37	2.283,37
01	Diretor da Divisão de Topografia		350,00	858,11	1.208,11

### ALTERAÇÕES AO ANEXO IX DA LEI 709//2002

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS (Revogados)

QTD	FUNÇÃO	Gratificação	Total
01	Desenhista	414,10	414,10
01	Responsável pelo controle de convênios	325,00	325,00
01	Controlador	859,22	859,22

## ANEXO III

Alterações ao  
**ANEXO I DA LEI 709/02**

**QUADRO PERMANENTE**  
Cargos Efetivos

<b>Cargo</b>	<b>C. horária</b>	<b>SEMOSP</b>	<b>COPLAN</b>	<b>TOTAL</b>
Auxiliar de serviços diversos	40		2	<b>72</b>
Agente administrativo	36		4	<b>58</b>
Desenhista	36	1	1	<b>2</b>
Engenheiro Civil	36	1	1	<b>2</b>
Economista	36		1	<b>1</b>

**ANEXO IV**

<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</b>					
<b>QTD</b>	<b>CARGO</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Grat.</b>	<b>Total</b>
01	Engenheiro Civil		392,00	1.891,37	2.283.37
01	Economista		392,00	1.891,37	2.283.37